

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de enxoval para os Centros de Turismo Social e Lazer de Guarapari e Praia Formosa do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LENÇOL CASAL, LISTRADO NA VERTICAL DE AZUL E BRANCO, FIO TINTO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, MEDINDO: 2,20 X 2,50M. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	600
2	LENÇOL SOLTEIRO, LISTRADO NA VERTICAL DE AZUL E BRANCO, FIO TINTO, 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,60 X 2,50M. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.500
3	FRONHA LISTRADO NA VERTICAL DE AZUL E BRANCO, FIO TINTO, 100% ALGODÃO, MEDINDO: 0,50 X 0,70M. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.500
4	TOALHA DE ROSTO IMPERIAL, COR AZUL, FELPA 100 % ALGODÃO TRAMA 90% ALGODÃO, 10% POLIESTER, 500G POR CM², COM LOGOMARCA SESC, MEDINDO: 0,48 X 0,85M. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.000
5	TOALHA DE BANHO IMPERIAL, COR AZUL, FELPA 100% ALGODÃO, TRAMA 90% ALGODÃO, 10 % POLIESTER, 500G POR CM², COM LOGOMARCA SESC, MEDINDO: 0,75 X 1,50M. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.000
6	TOALHA DE PISO IMPERIAL, COR AZUL, FELPA 100% ALGODÃO, TRAMA 90% ALGODÃO, 10 % POLIESTER, 700G POR CM², COM LOGOMARCA SESC, MEDINDO: 0,48 X 0,80M. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.500
7	MANTA CASAL , MICROFIBRA COM GRAMATURA DE 250, MEDINDO: 1,80 X 2,20M. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	200

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LENÇOL SOLTEIRO, LISTRADO NA VERTICAL DE AZUL E BRANCO, FIO TINTO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - MEDIDA MÍNIMA 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE LARGURA. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	600
2	LENÇOL CASAL, LISTRADO NA VERTICAL DE AZUL E BRANCO, FIO TINTO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - MEDINDO MÍNIMA 2,20 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.500
3	FRONHA, LISTRADO NA VERTICAL EM AZUL E BRANCO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO MÍNIMA 50 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.000
4	TOALHA DE ROSTO IMPERIAL NA COR AZUL, CONFECÇÃO 90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER; GRAMATURA: 500G/M², MEDIDAS MÍNIMA 48 CM DE LARGURA X 85 CM DE COMPRIMENTO. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.000
5	TOALHA DE BANHO IMPERIAL NA COR AZUL, CONFECÇÃO 90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER; GRAMATURA: 500G/M², MEDIDAS MÍNIMA 75 CM DE LARGURA X 1,50 METROS DE COMPRIMENTO. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.000



6	TOALHA DE PISO IMPERIAL NA COR AZUL, CONFECÇÃO 90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER; GRAMATURA 700 G/M2, MEDIDAS MÍNIMA 48 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	1.500
7	MANTA CASAL - COMPOSIÇÃO MICROFIBRA COM GRAMATURA DE 250, MEDIDAS MÍNIMA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO. FABRICANTE: TEKA OU EQUIVALENTE.	UND	200

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - A marca indicada foi testada e aprovada pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade, economia e padronização já utilizada pelas Unidades.

3.2 - A licitante deverá considerar em sua proposta que, após a análise dos documentos de habilitação e proposta comercial ajustada, e estando tudo considerado regular, a arrematante será convocada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a título de amostra, um exemplar (protótipo) de cada item ofertado. Estes exemplares deverão obedecer rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos.

3.3 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

3.4 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.5 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 170/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **lote 01** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.

CEP: 29.215-000. Tel.: (27) 3361-1416.

CNPJ: 05.305.785/0005-58.



5.2 - Os materiais referentes ao **lote 02** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES.

CEP: 29.190-010. Tel.: (27) 3250-6999.

CNPJ: 05.305.785/0004-77.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 60 (sessenta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **Condição de Pagamento:** os pagamentos serão efetuados conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
Lote 01	1º Pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.
	2º Pagamento: em até 60 (sessenta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.
	3º Pagamento: em até 90 (noventa) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.
Lote 02	1º Pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.
	2º Pagamento: em até 60 (sessenta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.
	3º Pagamento: em até 90 (noventa) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.



7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.